

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 068/2013 - CIB**

**Goiânia, 23 de abril de 2013.**

**Aprova a reprogramação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Município de São Patrício.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – A Portaria nº 3008/GM/MS, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 2** – A Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 abril de 2013, a reprogramação da PAVS do Município de São Patrício para aquisição de uma bomba UBV portátil motorizada, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para uso exclusivo do Núcleo Controle de Vetores, e para a Vigilância em Saúde com recursos oriundos do PFVISA e da contrapartida municipal, conforme Termo Aditivo nº 01/2013.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS